

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CPJ  
DE 13 DE JULHO DE 2023**

**(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)**

Altera e acrescenta dispositivos da [Resolução nº 021/2019 – CPJ](#), que “*dispõe sobre o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências*”.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a instituição do Planejamento Estratégico do MPSE, com vigência para o período de 2022 a 2031, aprovado pela [Resolução CPJ nº 02/2022, datada de 27 de janeiro de 2022](#);

**Considerando** a [Resolução nº 017/2022 – CPJ](#), de 28 de abril de 2022, que altera dispositivos da [Resolução nº 007/2011 – CPJ](#), de 21 de julho de 2011, e dá outras providências;

**Considerando** o [Ato nº 044/2022](#), de 21 de fevereiro de 2022, que transforma a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI em Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências;

**Considerando** o [Ato nº 223/2022](#), de 1º de julho de 2022, que altera a nomenclatura de unidade administrativa e de cargo de provimento em comissão de natureza especial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para renomear a Divisão de Controle Interno – DCI como Divisão de Auditoria Interna – DAI, e dá outras providências;

**Considerando** o [Ato nº 284/2022](#), de 14 de outubro de 2022, que altera a nomenclatura de unidades administrativas e de cargos de provimento em comissão de natureza especial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para renomear a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil – DIPLAN para Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO e dá outras providências;

**Considerando** o Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, no sentido da aprovação da presente Resolução,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 4º; o art. 5º, o art. 9º, *caput* e parágrafo único; o art. 11, parágrafo único; e o art. 14, *caput* e parágrafo único, da [Resolução nº 021/2019 – CPJ](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** As Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs do Comitê Gestor têm como principal objetivo acompanhar a implementação da estratégia por meio do monitoramento dos indicadores, metas e iniciativas constantes do Planejamento Institucional, possibilitando a adequação da estratégia, através da definição de medidas corretivas e/ou preventivas. **(NR)**

**Art. 5º** As reuniões deliberativas do Comitê Gestor **serão convocadas por seu Presidente** e instaladas com, no mínimo, a presença da maioria absoluta de seus integrantes. **(NR)**

**Art. 9º.** O **Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade – FPRS**, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê Gestor, tem por finalidade acompanhar as ações das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos Centros de Apoio Operacional, além de subsidiar a tomada de decisão do CGPE, por meio da análise, da proposição da priorização e do acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações relacionados aos objetivos da área fim dimensionados no Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE. **(NR)**

**Parágrafo único.** O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade será composto pelos seguintes integrantes:

I – Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá;

II – Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral;

III – Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria-Geral;

IV – Coordenador da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ; **(AC)**

V – Diretores dos Centros de Apoio Operacional; **(NR)**

VI – Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas. **(NR)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Art. 11. (...)**

**Parágrafo único.** O Fórum Permanente de Resultados Institucionais será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretário-Geral do MPSE, que o presidirá;

II – Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

III – Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social; **(AC)**

IV – Diretor da Coordenadoria de Documentação e de Memória; **(AC)**

V – Diretor da Escola Superior do Ministério Público; **(NR)**

VI – Diretor do Gabinete de Segurança Institucional; **(NR)**

VII – Diretor Administrativo; **(NR)**

VIII – Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária; **(NR)**

IX – Diretor de Recursos Humanos; **(NR)**

X – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; **(NR)**

XI – Diretor Financeiro; **(NR)**

XII – Assessor-Chefe da Assessora Jurídica; **(NR)**

XIII – Coordenador da Divisão de Auditoria Interna; **(NR)**

XIV – Coordenador da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. **(NR)**

**Art. 14.** A Diretoria de Gestão Estratégica e Orçamentária – DIGEO, através da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP, prestará apoio técnico-operacional ao Comitê Gestor nas tomadas de decisões estratégicas. **(NR)**

**Parágrafo único.** Caberá à DIGEP em sua função de assessoramento ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe: **(NR)**

I – (...)"



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Art. 2º** Ficam acrescentados os arts. 4-A, 10-A e 13-A à [Resolução nº 021/2019 – CPJ](#), com a seguinte redação:

**“Art. 4º-A.** As RAEs ocorrerão, ordinariamente, com periodicidade semestral e as Reuniões extraordinárias serão convocadas diante de situações excepcionais, que fujam à pauta ou ao objeto periódicos, bem como requeiram deliberação do colegiado.

**Art. 10-A.** O Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária, o Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais e o Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais serão convidados para as reuniões **ordinárias** e **extraordinárias** do FPRS.

**§ 1º** A participação do Diretor da DIGEO justifica-se para melhor embasar discussões relativas a questões orçamentárias, eventualmente suscitadas por integrantes do Fórum.

**§ 2º** A participação dos Servidores representantes da Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral justifica-se para melhor embasar decisões relativas às atividades judiciais e extrajudiciais, respectivamente, a serem apreciadas pelo Fórum.

**§ 3º** Os convidados não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação de *quórum* de deliberação.

**Art. 13-A.** O Diretor de Gestão Estratégica e Orçamentária o Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais e o Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais serão convidados para as reuniões **ordinárias** e **extraordinárias** do CGPE.

**§ 1º** A participação do Diretor da DIGEO justifica-se para melhor embasar discussões relativas a questões orçamentárias, eventualmente suscitadas por integrantes do Comitê.

**§ 2º** A participação dos Servidores representantes da Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral justifica-se para melhor embasar decisões relativas às Atividades Judiciais e Extrajudiciais, respectivamente, a serem apreciadas pelo Comitê.

**§ 3º** Os convidados não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação de *quórum* de deliberação.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Art. 3º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 021/2019 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 13 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.**

**Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

*Eduardo Barreto d’Avila Fontes*

---

*José Carlos de Oliveira Filho*

---

*Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça*

---

*Rodomarques Nascimento*

---

*Luiz Valter Ribeiro Rosário*

---

*Josenias França do Nascimento*

---

*Ana Christina Souza Brandi*

---

*Celso Luís Dória Leó*

---

*Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg*

---

*Carlos Augusto Alcântara Machado*

---

*Ernesto Anízio Azevedo Melo*

---

*Jorge Murilo Seixas de Santana*

---

*Paulo Lima de Santana*

---

*Luiz Alberto Moura Araujo*